



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR IVANDRO ANTÔNIO BUZANELLO**

INDICAÇÃO N.º 3.248/2026

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, de acordo com atribuições conferidas pelo Regimento Interno, vem mui respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, Edmilson Rodrigues de Almeida, para que através Secretaria Municipal Competente, realize estudo para criação, e encaminhe a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei instituindo o Vale Feira no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Reconhecendo que o referido Vale é uma forma de incentivo a Feira Municipal e aqueles que produzem, famílias que integram o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e outros produtores autônomos do nosso município que são feirantes.

Diante do exposto, solicita informações quanto ao indicado, ou justificativa referente a impossibilidade de atendimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no Art. 44, XV, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões Colorado do Oeste Estado de Rondônia, 29 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
IVANDRO ANTÔNIO BUZANELLO
Vereador da CMCO

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.leg.br
COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivandro Antonio Buzanello, VEREADOR**, em 29/01/2026 às 15:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **543694** e o código verificador **EC4A268E**.

Referência: [Processo nº 3-94/2026](#).

Docto ID: 543694 v1